

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO AUTOGRUA

REQUERENTE: Inovbuild Construção LDA

LOCAL: R. de São Vicente 2-8

DATA E HORÁRIO: Dia 01-11-2026 das 08:00 às 17:00, Dia 08-11-2026 das 08:00 às 17:00

CML-1053596-L9C8 (RETIF.DATAS)

REFERÊNCIA

COND-2026-1489 versão 15

INFORMAÇÃO

Solicita o requerente autorização de condicionamento temporário de trânsito para trabalhos de elevação de materiais de obra, com recurso a autogrua.

Do ponto de vista de segurança rodoviária e pedonal autoriza-se o condicionamento proposto nas seguintes condições:

- Face ao horário pretendido, a entidade requerente deverá contactar os serviços da Divisão de Ambiente e Energia, através do e-mail dmaevce.daeac.dae.ler@cm-lisboa.pt, de forma a aferir da eventual necessidade de Licença Especial de Ruído para a realização dos trabalhos em causa;
- A pretensão ocorra no dia, horários e local supra referidos;
- Havendo corte total da artéria em questão, deverá ser solicitada pelo requerente a presença de entidade policial para realizar o levantamento de estacionamento com a devida antecedência, garantir durante as operações a segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação, assegurar os desvios de trânsito necessários e permitir a circulação viária seja toda canalizada para a faixa central no troço supra;
- A auto grua terá que ser removida do local de ocupação, no final dos trabalhos, até às 17h00, de modo a causar o mínimo de constrangimentos à circulação automóvel e pedonal existente;
- Sejam sempre garantidos todos os acessos em geral (a parques privados, garagens existentes e a zonas de cargas e descargas);
- Sejam sempre garantidas a circulação pedonal e ciclável em condições de segurança e em canais devidamente protegidos;
- Em caso de extrema necessidade, deve ser garantido o acesso a veículos de socorro e de emergência;
- Os trabalhos sejam sinalizados e delimitados de acordo com a legislação em vigor no atual Código da Estrada e demais Normas de Segurança;
- Deverá ser imputado ao requerente o custo da reparação de eventuais danos nos equipamentos urbanos, no pavimento ou nas espécies arbóreas da envolvente da ocupação, com atenção às zonas de viragem e de inserção dos veículos pesados e da autogrua;
- Deverá o requerente coordenar com a ANAC, de modo a ficarem salvaguardados os corredores de acesso das aeronaves ao Aeroporto de Lisboa;
- Nas zonas tarifadas deverá o requerente contactar a EMEL para pagamento do tempo e espaço utilizados;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, Junta de Freguesia de São Vicente, PM, PSP-DT, RSB, UIT CENTRO HISTÓRICO, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, CP

Lisboa, 28-10-2026

Pel'A Dirigente

Carlos Duarte